



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 117 / 2014

Sr. Presidente,

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, que com os membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, tomem providências junto ao Executivo Municipal no sentido de se ver atendidos, com fulcro no Artigo 210 do Regimento desta Casa, os Requerimentos de números 062; 068; 073; 087; 093; 094 e 103/2014, de autoria desta Vereadora, endereçados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e que até o momento não foram respondidos, em clara desobediência ao exposto no Art. 210, que assim dispõe:

“A recusa da informação ou o não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informação falsa, poderá ensejar a caracterização de Ato de Improbidade Administrativa que atenda contra os Princípios da Administração Pública, nos termos do Inciso II ou do caput do Artigo 11 da Lei nacional 8.429 de 02/06/1992.”

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento diante da necessidade desta Casa fazer valer seu Regimento Interno, uma vez que na última Reunião Ordinária, informalmente e na forma verbal, fiz pedido à Mesa Diretora no intuito de que fossem tomadas providências para o cumprimento do disposto pelo Artigo 210 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Dentre as funções desta casa, nobres colegas está a de Fiscalizar os atos da Administração e para fiel cumprimento desta função devemos receber em prazo Regimental as informações requeridas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Entendo que esta Casa somente será cumpridora de seu dever Constitucional se tivermos do Executivo respeito às Leis Legislativas, e o Artigo 210, explicita de forma bastante clara as consequências do não cumprimento em tempo Regimental das informações solicitadas, e ainda das informações que possam não corresponder à verdade dos fatos.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 26 de maio de 2014.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PPS